L E I Nº 26/86

SÚMULA : Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de Cz$ 6.000,00 (seis / mil cruzados), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial, até o valor de Cz$ 6.000,00 (seis mil cruzados), assim discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 03.01 - ADMINISTRAÇÃO / S.M.P.A.

3000.00 DESPESAS CORRENTES

3100.00 DESPESAS DE CUSTEIO

3120.00 MATERIAL DE CONSUMO. Cz$ 6.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito de que trata o Artigo anterior, destina-se a aquisição de materiais de construção a serem doados à Escola Estadual Santa Terezinha do Menino Jesus, desta Cidade.

ARTIGO 3º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo 1º, desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 06.01.2 - SERVIÇO DE OBRAS, VIAÇÃO E RODOVIÁRIO RURAL

4000.00 DESPESAS DE CAPITAL

4100.00 INVESTIMENTOS

4120.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Cz$ 6.000,00

ARTIGO 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 04 de junho de 1986.

Dr. CELSO DE SOUZA SCHMIDT
- Prefeito Municipal -